



# **Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*

**Decreto nº 3.907, de 22 de janeiro de 2020.**

**Abre Crédito Especial, aponta recurso.**

**EMANUEL HASSEN DE JESUS**, Prefeito Municipal de Taquari Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.304, de 22 de janeiro de 2020,

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO - 11 - SEC.MUN. OBRAS E SERVICOS URBANOS**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1102 - DEPARTAMENTO DE OBRAS**

15.452.57.1932 CONSTRUÇÃO DE RUA COBERTA

3.4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações ..... R\$ 222.857,14

3.4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações ..... R\$ 27.142,86

**Art. 2º** Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 222.857,14 e a redução da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO - 11 - SEC.MUN. OBRAS E SERVICOS URBANOS**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1102 - DEPARTAMENTO DE OBRAS**

15.452.69.1032 ASFALTAM.,RECUP.E CALÇAMENTO DE RUAS

3.4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações ..... R\$ 27.142,86

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 22 de janeiro de 2020.**

**Emanuel Hassen de Jesus**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda



# **Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*

Exp. de Motivos nº 006/2020

Taquari, 15 de janeiro de 2020.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar projeto de lei que abre Crédito Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

O referido Crédito Especial objetiva suplementação para viabilizar a construção de uma rua coberta, tendo em vista não estar previsto no orçamento para esta finalidade. O recurso é oriundo de repasse do Ministério do Turismo conforme contrato nº 869854/2018, no valor de R\$ 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos) e o valor da contrapartida do Município no valor de R\$ 27.142,86 (vinte e sete mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

Limitados ao exposto, contamos com a compreensão dos nobres Edis visando à aprovação do projeto em tela.

Atenciosamente,

**Emanuel Hassen de Jesus**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

**Leandro da Rosa**

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.